



ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(14ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:15**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA E MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Foram aprovadas as Atas da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de fevereiro; da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro e da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior se encontrava no antigo Plenário para, também, participar da sessão presencialmente, juntamente com ele, o Presidente da Corte.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que havia inscrições para sustentações orais, mas foram canceladas pelo advogado interessado. Assim, anunciou os julgamentos de acordo com a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0601138-92.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: FABIO JARBAS ALVES DE MORAES

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRENTE: PABIO CORREIA LOPES

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRENTE: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601126-78.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRENTE: ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRENTE: MARIA ZELIA BARBOSA CASSIMIRO

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRENTE: PABIO CORREIA LOPES

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601536-08.2020.6.09.0011

ORIGEM: FLORES DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: WALESSON DE OLIVEIRA CARDOSO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0601536-08.2020.6.09.0011

AGRAVANTE: WALESSON DE OLIVEIRA CARDOSO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-22.2019.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: LEONARDO AUGUSTO FRANCA FERREIRA

DECISÃO: Na sessão do dia 22/2/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso criminal. O Relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso criminal, e, inicialmente, foi acompanhado pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelo Juiz Átila Naves Amaral. O Juiz Alderico Rocha Santos inaugurou a divergência ao proferir voto no sentido de dar provimento ao recurso criminal para processamento da denúncia, oportunidade em que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente. Na sequência, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa solicitou vista dos autos, o Juiz Átila Naves Amaral refluíu de seu voto para aguardar o pedido de vista e o Juiz José Proto de Oliveira preferiu aguardar a vista dos autos.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-41.2020.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO VERDE SEGUNDO EM FRENTE

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

RECORRIDO: WAGNER CESAR SOUZA MATIAS

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA FARIA - OAB/GO0054991

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600518-45.2020.6.09.0077

ORIGEM: GUARAÍTA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: DAISA GONDIM GOMES

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO0023188

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO0058909

AGRAVADO: COLIGAÇÃO TRABALHO E HONESTIDADE

ADVOGADO: DANILLA MICKAELE LIMA COELHO - OAB/GO0052325

ADVOGADO: DINAMERICO PIKHARDT NETO - OAB/GO0050860

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela ratificação do parecer escrito exarado no recurso principal e pelo desprovemento do agravo interno. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial oral, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601085-16.2020.6.09.0000

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA GO

INTERESSADO: ABIANA CAETANO DA SILVA SIQUEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DA SERVIDORA ABIANA CAETANO DA SILVA SIQUEIRA** para a 110ª Zona Eleitoral, com sede em MOZARLÂNDIA/GO, pelo período de 04/07/2020 a 03/07/2021, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE

nº 23.523, de 27/06/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601108-59.2020.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

INTERESSADO: NELSON DE JESUS BRAZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR NELSON DE JESUS BRAZ, pelo período de 27/02/2021 a 26/02/2022, uma vez que preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.999/82 e resoluções eleitorais pertinentes à matéria, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601148-41.2020.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO INOMINADA DE 2 (dois) SERVIDORES MUNICIPAIS, para atuarem na 019ª Zona Eleitoral, com sede em Luziânia-GO, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601187-38.2020.6.09.0000

ORIGEM: ITABERAÍ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 015 ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: CLAUDIO MATIAS ALVES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RECONDUÇÃO DO SERVIDOR CLÁUDIO MATIAS ALVES, para atuar como Oficial de Justiça da 15ª Zona Eleitoral de Itaberaí/GO, pelo período de dois anos, uma vez que observados os critérios estabelecidos pelas Resoluções TSE nº 23.527, de 26.9.2017, e TRE-GO nº 192/2012, e orientação da Diretoria-Geral desta Corte, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601182-16.2020.6.09.0000

ORIGEM: SILVÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE SILVÂNIA GO

INTERESSADO: AUXILIADORA DE SALES CORREA FRANCA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA AUXILIADORA DE SALES CORRÊA FRANÇA, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e no art. 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601119-88.2020.6.09.0000

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA NOVA GO

INTERESSADO: ITELVINA MARIA SIQUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ITELVINA MARIA SIQUEIRA, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e no art. 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601131-05.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: CARMEM LUCIA RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CARMEM LÚCIA RODRIGUES, pelo período de 1 (um) ano, uma vez que preenchidos os requisitos estabelecidos na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600006-65.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO: KARLA BARROS COSTA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RECONDUÇÃO DA SERVIDORA KARLA BARROS COSTA**, para atuar como Oficial de Justiça na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo período de 2 (dois) anos, uma vez que preenchidos os requisitos legais, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601188-23.2020.6.09.0000

ORIGEM: SÃO DOMINGOS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS GO

INTERESSADO: VILENE SOARES RIBEIRO SERRANO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VILENE SOARES RIBEIRO SERRANO**, pelo período de 1 (um) ano, uma vez que atendidos os requisitos da Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601156-18.2020.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADO: VANUSA PINHEIRO RIBEIRO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VANUSA PINHEIRO RIBEIRO**, para atuar na 30ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelo período de 9.11.2020 a 8.11.2021, convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601155-33.2020.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADO: CAROLINE ARANTES VIEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CAROLINE ARANTES VIEIRA**, para atuar na 30ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelo período de 28.1.2021 a 27.1.2022, convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601184-83.2020.6.09.0000

ORIGEM: ACREÚNA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE ACREÚNA GO

INTERESSADO: GLEYSSE BORBA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GLEYSSE BORBA DOS SANTOS**, para atuar na 128ª Zona Eleitoral de Acreúna/GO, pelo período de 28.1.2021 a 27.1.2022, convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para ser tratada e, não havendo, desejou uma boa semana a todos e informou que a próxima sessão será no dia 24 de fevereiro, quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar, às **18:16**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **14ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Deiviana, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE